

**Solicitante:** Bruno Cesar Araujo

**Número da Solicitação:** 00022/SESI/2021

**Entidade:** Sesi

**Unidade:** Gerencia Infraestrutura e Obras.

**Natureza do Objeto:** Aquisição

**Categoria do Objeto:** Equipamentos

**ELEMENTOS PRINCIPAIS**

**1. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (LINHA DOMÉSTICA, LINHA INDUSTRIAL, JARDINAGEM, ÁUDIO E VÍDEO, SEGURANÇA E IMOBILIÁRIO) PARA ATENDER AS UNIDADES DO Sesi-MT.

**2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

2.1. Os Equipamentos abrangidos neste termo de Referencia serão necessários para atender as demandas das Unidades Operacionais do Sesi que terão seus ambientes reformados, ampliados e ainda suprir eventuais demandas dos equipamentos antigos e obsoletos que possuem alto custo nos processos de manutenções.

2.2 A necessidade desses equipamentos são para atender as necessidades das UO's do Sesi visando melhoria na execução das atividades e para atender o conforto dos colaboradores e usuários das UO's.

2.3 Os quantitativos foram estimados com base na necessidade dos ambientes de cada Unidade do Sesi contempladas nos projetos de reforma, ampliação e até mesmo na substituição dos aparelhos antigos e obsoletos, previstos no Plano Diretor de Investimentos Sesi 2021 e também nas demandas emergenciais que podem ocorrer no Sesi.

2.4 Da necessidade de se fazer Ata de Registros de Preços "SRP":

l) Quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado"

a) Custo de Armazenagem: Para armazenar todos os equipamentos até a instalação em suas respectivas Unidades demandaria a locação de espaço durante todo o período, gerando gastos consideráveis e desnecessários;

b) Perda da garantia: Todos os equipamentos que possuem algum tipo de tecnologia devem ser adquiridos e colocados imediatamente em uso para certificar de que estão perfeitos e não possuem qualquer falha ou defeitos de fabricação, o armazenamento fará com que os equipamentos passem parte ou a integralidade do tempo da garantia parados, o que causaria perda parcial e/ou total dos produtos;

c) Danos ao equipamentos: Em razão das características e dos locais de armazenamento, os equipamentos podem ser danificados, pela existência da possibilidade de roedores destruir as embalagens, fiação, excesso de poeira, e umidade que podem vir danificar os aparelhos mesmo antes de serem utilizados;

d) Risco de não utilização: Quando os equipamentos são adquiridos com antecedência há o risco de que o mesmo possa acabar sem utilização, caso haja algum problema com os outros processos que correm em paralelo para o mesmo Projeto. Nesse cenário se houver a impugnação de uma obra, pode-se passar vários meses até a resolução da inconformidade e/ou até mesmo o cancelamento do Projeto o que tornaria o equipamento adquirido uma perda de recurso;

e) Custos Financeiros: Aquisição de equipamentos de uma única vez faz com que a Instituição tenha que desembolsar uma volumosa quantia de recursos, o que caracteriza perda financeira, pois poderia estar rendendo dividendos (recursos) em aplicações até o momento de sua efetiva necessidade de compra.

f) Economia Processual: Devido aos prazos e limites exigidos por lei, os processos aquisitivos no Sistema SFIEMT podem durar 60 dias (modalidade convite) e até 210 dias (modalidade concorrência), o que demandaria esforços e atividades de vários setores além daquele responsável pelas Aquisições/Licitações. Esse grande número de procedimentos e pessoas envolvidas em cada processo torna dispendioso e relativamente moroso, razão pela qual a criação e disponibilização de uma Ata de Registro de Preços para as aquisições acaba por propiciar sensíveis reduções de custos e dos prazos de resposta as demandas dos negócios das Entidades do Sistema Fiemt.

2.5 As argumentações acima demonstram que a criação de uma Ata de Registro de Preços, é possível bem como como desejável para assegurar a melhor aplicação possível dos recursos financeiros, destacando ainda que as necessidades contidas neste Termo de Referencia fazem parte do Plano Diretor de Investimentos/SESI/2021.

*Bruno Cesar Araujo*  
Assistente de Apoio Técnico  
Gerência Infraestrutura e Obras  
SESI e SENAI MT

*Wilson Luiz da Silva*  
GERENTE  
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS  
SESI e SENAI MT

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após o término do processo de aquisição, o documento em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos ou salvo Unidade Corporativa"



**3. DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E QUANTIDADES NECESSÁRIAS:**

3.1 - Conforme Anexo 1-A - DESCRIÇÃO TÉCNICA - DISTRIBUIÇÃO - UNIFICADA

**4. PRAZOS:**

**4.1. Prazo de execução/entrega/montagem/treinamento:**

4.1 - Prazo de entrega dos Equipamentos:

4.1.1 - O prazo de entrega dos equipamentos referente aos lotes lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 será até 30 dias corridos, contados a partir da assinatura da empresa Contratada no Instrumento Contratual;

4.1.2 - Os equipamentos serão entregues nas Unidades do SESI, obedecendo os horários de funcionamento (matutino/vespertino), exceções nos horários das entregas, poderão ocorrer desde que previamente agendada com a Unidade SESI

4.1.3 - Os endereços dos Locais das entregas dos equipamentos estão elencados no ANEXO 1-A deste Termo de Referência;

4.1.4 - As entregas sendo executadas via transportadora e/ou pelo próprio representante da Empresa que ganhou o certame, deverão obrigatoriamente deixar os equipamentos diretamente no local escolhido pelo representante da Unidade SESI responsável pelo recebimento.

4.1.5 - Os prazos que trata os itens 4.1.1 . poderão ser prorrogados mediante acordo formal entre as partes.

**5. CONDIÇÕES:**

**5.1. Condições da Proposta de Preços:**

5.1.1. A proposta de preços deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, ser composta por todos os custos necessários ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência, exceto aqueles que estiverem expressamente indicados como responsabilidade do CONTRATANTE.

**5.2. Condição da Habilitação Específica:**

5.2.1 Condições legais necessárias para a contratação (certificação, atestado de capacidade técnica):

5.2.2 - É desejável que a empresa apresente juntamente com a proposta comercial os materiais informativos do equipamento, tais como: literatura técnica produzida pelas fabricantes, catálogos, prospectos, folders, manual técnico, etc., sejam em original ou qualquer processo de cópia perfeitamente legível, devem possuir o endereço da web site do fabricante, sendo que os mesmos não poderão ser montados, preferencialmente em língua portuguesa.

**6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

6.1. Obrigações e responsabilidades da Contratada (detalhar como será prestado o serviço/entregue o produto):

**6.1.2 - DO TRANSPORTE:**

6.1.2.1 - A CONTRATADA será responsável por todas as despesas com transporte, seguro de frete e entrega efetiva dos equipamentos elencados nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do ANEXO 1-A deste Termo de Referência;

6.1.2.2 - Os equipamentos deverão ser transportados em embalagens apropriadas, de forma a garantir a adequada resistência e preservação dos itens durante o transporte até sua destinação final.

**6.1.3 - DAS ENTREGAS:**

6.1.3.1 - Todos os equipamentos deverão atender rigorosamente as especificações técnicas descritas no ANEXO I A deste Termo de Referência;

6.1.3.2 - A entrega dos equipamentos fora das especificações indicada implicará na recusa por parte do CONTRATANTE;

6.1.3.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar assinalado nas embalagens a procedência,

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Qualquer acesso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão de Recursos Humanos da Unidade Corporativa"

Adriano Cesar Araújo  
 Assistente de Apoio Técnico  
 Referência Infraestrutura e O&M  
 SESI F. SENAI IEL FIEMT

WILSON LUIZ DA SILVA  
 Gerente de Recursos Humanos  
 GERÊNCIA INFRAESTRUTURA E O&M  
 SESI F. SENAI IEL FIEMT



pedido de fornecimento dos equipamentos e demais características que as identifiquem e as qualifiquem;

6.1.3.4 - As embalagens dos equipamentos, se originais do mesmo fabricante deverão conter o selo de garantia e do fabricante, o selo da empresa distribuidora e o número do lote em conformidade a legislação em vigor.

6.1.3.5 - No que tange as entregas os itens deverão estar embalados e lacrados conforme padrão do fabricante impedindo estrago, dano, assolação, danificação, vazamentos, contaminações, protegendo o equipamento durante o transporte e armazenamento;

6.1.3.6 - Nas embalagens destes equipamentos deverão conter a quantidade do volume, data de fabricação, prazo de validade ou apenas data final de validade, nome do fabricante, importador, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação;

6.1.3.7 - Considerando o tamanho e peso dos equipamentos descritos nos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 as entregas deverão ser agendadas com antecedência diretamente com o Gestor de cada Unidade, relacionada no ANEXO 1-A desta TR.

**6.1.4 - DA GARANTIA/TROCA/DEVOLUÇÃO:**

6.1.4.1 - A Empresa deverá apresentar Garantia:

6.1.4.2 - Os equipamentos elencados no ANEXO 1-A desta TR deverão apresentar garantia total de funcionamento incluindo defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega efetiva dos mesmos;

6.1.4.2 - A garantia oferecida deverá abranger todos os componentes dos equipamentos fornecidos;

6.1.4.3 - Os acidentes que porventura ocorram no transporte/entrega dos equipamentos ainda, os fatos de que resultem a destruição ou danificação, inclusive os atrasos atribuídos exclusivamente ao FORNECEDOR, mesmo que decorram de caso fortuito ou de força maior, são de responsabilidade integral do mesmo, devendo o FORNECEDOR realizar o pagamento de todos os ônus decorrentes deste fato;

6.1.4.4 - O FORNECEDOR deverá atender ao PEDIDO DE DEVOLUÇÃO/TROCA/SUBSTITUIÇÃO, estando em desacordo com as especificações bem como quando apresentar defeito de fabricação e outras falhas de funcionamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de solicitação ou da notificação, sem qualquer custo ao Sesi, durante o período de vigência da garantia;

6.1.4.5 - O FORNECEDOR deverá comunicar a contratante formalmente e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impossibilidade de atender a qualquer dos prazos referentes a substituição e/ou troca do equipamento ofertado, apresentando as devidas justificativas para análise e providencias;

6.1.4.6 - O FORNECEDOR deverá providenciar o atendimento inicial dos serviços de assistência técnica quando houver, no local onde os equipamentos foram entregues, em no máximo 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da comunicação do Sesi, durante a vigência do período de garantia;

6.1.4.7 Responsabilizar-se pelos custos com fretes, mão de obra, encargos e outros, quando for necessário a movimentação dos equipamentos do local onde o mesmo foi inicialmente entregue, para o local que tenha sido indicado como assistência técnica autorizada e/ou devolução.

**7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

7.1 - Receber provisoriamente os equipamentos, tendo um prazo de 5 (cinco) dias uteis para conferência e recebimento efetivo através da equipe técnica ou preposto designado para tal;

- Comunicar formalmente a CONTRATADA quanto a ocorrência de defeitos ou vícios incluídos na garantia dos equipamentos e produtos;

- Receber efetivamente os equipamentos e produtos, inclusive em relação aos aspectos visuais, quando de que o mesmo encontra-se em perfeitas condições de uso e que atende as especificações exigidas;

**NOTA:** "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impressão ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

*Equipe Cesar Augusto  
Assistente de Apoio Técnico  
SES/Infraestrutura e Obras  
SE/Inf MT*

*CECILIA DA SILVA  
ASSISTENTE DE SERVIÇOS  
SE/Inf MT*



como certificar no verso da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA e encaminha-la para providências quanto ao pagamento;

7.4 - A recusa dos equipamentos caberá nas seguintes hipóteses:

- a) Se apresentarem vício de qualidade ou impropriedade;
- b) Se o fornecimento ocorrer em desacordo com o requisitos obrigatório elencados no 6.1.3 deste Termo de Referência;
- c) Se a Nota Fiscal com especificação e quantidade estiver em desacordo com o Termo de Referência e o Instrumento Contratual.

**8. INFORMAÇÕES QUANTO AO PAGAMENTO:**

**8.1. Forma de pagamento:**

- 8.1.1. O pagamento será efetuado através de Crédito em Conta ou Boleto Bancário, observando os prazos e condições estipulados neste Termo de Referência;
- 8.1.2. No caso de pagamento através de crédito em conta, a conta indicada deve ser de titularidade da CONTRATADA e será incluída no cadastro de fornecedores do Sistema FIEMT, não sendo efetuado o pagamento através de crédito em conta de terceiros;
- 8.1.2 - No corpo da Nota Fiscal a empresa CONTRATADA deverá indicar os dados bancários para depósito ou, caso não o faça, deverá indicar em outro documento.

**8.2. Prazo e Condições de pagamento (Mensal, Parcelado, Anual):**

- 8.2.1 - Os prazos e condições de pagamento estão dispostos serão tratados da seguinte forma:
- 8.2.1.1 - Referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05 , 06 e 07 pagar 100% (cem por cento) do valor em até 20 (vinte) dias corridos após a entrega;

**8.3. Documentos para pagamento (Nota Fiscal, Fatura, Relatórios):**

- 8.3.1. Para efetivação dos pagamentos, deverão ser apresentados junto ao faturamento os seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal ou fatura dos Equipamentos entregues
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de Regularidade Fiscal Perante ao FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Certidão Negativa de Débitos Perante Fazenda Estadual
- f) Certidão Negativa de Débitos Perante a Fazenda Municipal

**8.4. Dados para Faturamento:**

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	UNIDADE (Ex. SESI DR)	ENDEREÇO
03.819.157/0001-31	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	SESI -DR (GERENCIA DE MARKETING)	AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA Nº 4193 COMPLEMENTO: EDIF FIEMT BAIRRO/DISTRITO; CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO CEP: 78.049-940 MUNICÍPIO: CUIABA - MT
03.819.157/0015-37	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA	ESCOLA DE EDUCAÇÃO	AV OATOMO CANAVARROS Nº

*Bráulio Cesar Araujo*  
Assistente de Apoio Técnico  
Gerência Infraestrutura e Obras  
SESI e SENAI MT

*NILSON LUIZ DA SILVA*  
Gerente de Infraestrutura e de  
SESI e SENAI MT

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"

	INDUSTRIA	BASICA LEONOR BARRETO FRANCO	1079-A
03.819.157/0006-46	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI CAT SINOP	BAIRRO/DISTRITO: BELA VISTA CEP ; 78.050-568 MUNICÍPIO : CUIABA - MT
03.819.157/0011-03	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI SST SAUDE	AV DOS JACARANDAS Nº 3100 BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL CEP 78.557-094 MUNICÍPIO: SINOP -MT.
03.819.157/0009-99	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI CAT RONDONOPOLIS	R MAJOR ARNALDO DE MATTOS CABRAL Nº 568 COMPLEMENTO: SALA 01 BAIRRO/DISTRITO: DUQUE DE CAXIAS CEP: 78.043-266 MUNICÍPIO: CUIABA - MT
03.819.157/0005-65	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	SESI ESCOLA VARZEA GRANDE	R ADEMIR DE JESUS RIBEIRO Nº 3147 BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITARIO CEP78.750-340 MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS - MT
			AV DOM ORLANDO CHAVES Nº 1089 BAIRRO : MANGA CEP : 78.115-800 MUNICÍPIO : VARZEA GRANDE-MT

**9. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA:**

9.1 - O Local de execução e entrega estão elencados no ANEXO 1-A deste Termo de Referencia.

**10. LANÇAMENTO DE DESPESA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:**

**Centro de Custo:** 13.01.12.02.05 - Gerencia de Infraestrutura e Obras.


**Item Contábil:** 21.3.07.10.01.01.18 - Manutenção Tecnológica.

**NILSON LUIZ DA SILVA**  
GERENTE  
GERÊNCIA INFRAESTRUTURA E OBRAS  
SESI E SENAI MT

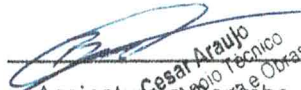

**Ernane Cesar Araujo**  
Assistente de Apoio Técnico  
Gerência Infraestrutura e Obras  
SESI SENAI MT

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"



	<b>TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO</b>	<b>SUPRIMENTOS-FF-016</b>		
		Folha 6 de 6	Revisão 07	Vigência: 14/09/2020
<b>11. AQUISIÇÃO COM VERBA DE CONVÊNIO?</b>  NÃO	<b>Indicar dados do Convênio:</b>			
<b>12. ANEXOS (planilhas, modelos, layouts, etc.):</b> 12.1 - ANEXO 1-A - DESCRIÇÃO TÉCNICA - DISTRIBUIÇÃO - UNIFICADA				

Local e Data: Cuiabá/MT, 26/08/2021

<b>Elaborado por:</b>   <b>Bruno Cesar Araujo</b> Assistente Técnico Gerência Infraestrutura e Obras Sesi e Senai MT	<b>Aprovação da Coordenação/Gerência:</b>   Assinatura e Carimbo <b>NILSON LUIZ DA SILVA</b> GERENTE - GERÊNCIA INFRAESTRUTURA E OBRAS Sesi e Senai MT
---	---

NOTA: "Este documento somente será considerado cópia controlada quando acessado via Sharepoint. Após impresso ou salvo em computador, será considerado cópia não controlada, perdendo a validade para o Sistema de Gestão da Qualidade da Unidade Corporativa"